



OF/SUPRAM-ASF/NAO/Nº 219/2019

Divinópolis, 25 de junho de 2019.

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença (LAS - RAS)
Empreendimento: FR Metais Comércio Atacadista Sucatas Ltda. - ME
CNPJ: 06.931.263/0001-09
PA Nº: 14666/2014/002/2019

Senhor Empreendedor,

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Técnico nº 0353489/2019, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 21/05/2019, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Informamos que caso o empreendimento esteja instalado ou em operação e continue sem a regularização ambiental, estará sujeito às penalidades de multas e até mesmo suspensão das atividades, conforme disposto no Decreto 47.383 de 02 de março de 2018.

Atenciosamente,

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente - SUPRAM ASF
MESP: 1.364.507-2

Rafael Rezende Teixeira

Superintendente Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco

SUELI MAIRA DOS SANTOS

RUA MANAUS, nº 919, Bairro Marília

Lagoa da Prata/MG

CEP: 35590-000

RECEBI A DOCUMENTAÇÃO

Em: 26/6/19

VISTO: 80

Documento Siam nº 0372627/2019